

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 26.338,15, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 26.338,15 (vinte e seis mil trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 15	02.002.04.122.0002.2010.3.3.90.36.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		6.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000	10.338,15
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Cód. red.: 215	02.009.12.365.0008.1044.4.4.90.52.1.542.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Sub-Total:		20.338,15
Total Parcial Suplementado:		26.338,15

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 128	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.35.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 132	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.51.1.570.0000	8.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
Cód. red.: 133	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.52.1.570.0000	6.738,15
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
Cód. red.: 141	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.92.1.552.0000	1.600,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Sub-Total:		26.338,15
Total Parcial Reduzido:		26.338,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 28 de março de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2025. Edição 3527
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>